



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador José Apolo da Silva**

**Substitutivo nº 01 ao PL 45/2017**

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 45/2017, ambos de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que “Dispõe sobre divulgação de vagas de emprego oferecidas pelo PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador por meio da internet e em quadros de avisos de repartições públicas municipais”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do Substitutivo (fls. .

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela sanou a ilegalidade apontada pela D. Secretaria Jurídica na proposição original (fls. 09/13)

Ademais, observamos que a matéria visa publicitar vagas de emprego em próprios municipais e demais espaços públicos, o que encontra respaldo legal no direito fundamental de acesso à informação, estatuído no art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 27 de março de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro-Relator*